

Prefeitura Municipal de Piedade, em 17
de Janeiro de 1953

Orestes Romano Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal na mesma data supra.

João Bueno de Camargo - Secretário Contador

Lei nº 186 de 17 de Janeiro de 1953

Que dispõe sobre autorizações
para tratar os serviços profissio-
nais de um advogado.

Orestes Romano, Prefeito Municipal
de Piedade, usando de suas atribuições con-
feridas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal
decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artº 1º Fica o Prefeito Municipal
autorizado a contratar os serviços profes-
sionais de um advogado para proce-
der a cobrança executiva da dívida at-
iva da Municipalidade e defesa das
causas e interesses do Município.

Único - São fixados em 10% (dez
por cento) sobre as importâncias cobra-
das os honorários do profissional.

Artº 2º O pagamento dos honorários
será feito mensalmente e numa infe-
rior a Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros)
mesmo que a cobrança da dívida at-
iva seja inferior a percentagem devida.

Artº 3º As despesas com a execução
da presente Lei, correrão por conta da

verbas proprias do orçamento, suplementados se for necessario.

Artº 4º Esta Lei entrara em vigor no dato de sua publicação, revogadas as disposicoes em contrario.

Prefeitura Municipal de Piedade, em 17 de Janeiro de 1953.

Orestes Romano Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Secretario Municipal para mesma data supra.

João Bueno de Camargo - Secretario Contador

Lei nº 187 de 5 de Fevereiro de 1953.

Que autoriza a Prefeitura Municipal a adquirir por doação uma faixa de terra do Sr. Carlos Martins Novafos.

Orestes Romano, Prefeito Municipal de Piedade, usando de suas atribuições, conferidos por Lei:

faco saber que a Camara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artº 1º Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir por doação, do Sr. Carlos Martins Novafos, o imovel abaixo caracterizado:

"Um Terreno em continuacao a Rua Tenente Desmetrio Machado, com a area de 540 m² (quinhentos e quarenta metros quadrados), medindo 45 mt. (quarenta e cinco metros) de comprimento por 12 mt. (doze metros) de largura!"